



PORTARIA N.º 390/2022.

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2021/2022

Profissionais da Saúde

Capitulo IV seção II Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
151	LELIA MARIANO BARBOZA CARDOSO	C 24	26 %
869	BENTA MARIA ALVES DA SILVA	A 12	22 %
2297	LACERDI DA SILVA	A 09	16 %
2301	EDELICIO JUNKER MOREIRA	B 09	16 %
2304	MIRIAM FRANCISCONI	C 09	16 %
2305	ADEMILSON DE MELLO	C 09	24 %
2312	GEISA CARLA DE SANTANA ARRUDA ROSENDO	B 09	16 %
2321	MARCOS DOUGLAS FERREIRA SILVA	C 09	16 %
2322	FERNANDO ALVES DA SILVA	A 09	16 %
2326	YARA ALENCAR RODRIGUES	A 06	10 %
2327	MARILENE DA CONCEICAO RODRIGUES	A 09	16 %
2335	MARCIO SULEK	C 09	16 %
2337	NELIO GONCALVES DE ABREU	B 09	16 %
3912	GILMARA DE SOUZA SILVA	A 02	02 %
3915	CLEIMAR REITZ	A 02	02 %
3916	JOSE RAIMUNDO SOARES DA SILVA	A 02	02 %
3948	LORENA STEFANE DE AGUILAR REIS	A 02	02 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica

CNPJ 03.238.862/0001-45

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal



PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309

Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: prefeituravilarica@yahoo.com.br